



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4085

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Benedito Paula Said

Data: 21/05/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 44/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Sociedade Educacional Mendonça e Silva".

Controle Interno – Caixa: 25.1 **Posição:** 22 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Vl: 25.1
Ordem: 22
nº fls: 31



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

44196

AUTOR:	Vereador Benedito Said
--------	------------------------

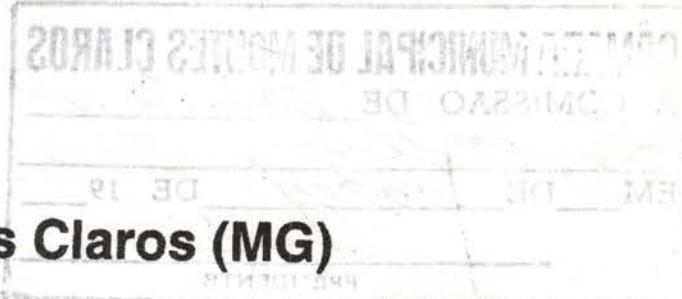
ASSUNTO:	Considerando de Utilidade Pública a Sociedade Educacional Mendonça e Silva

<u>MOVIMENTO</u>	
1	Recebido dem 21.05.96
2	À Com. de Leg. e Justiça
3	<i>Arquivado em regimento de</i>
4	<i>reuniões - 23.05.96.</i>
5	<i>à bancada - 24.05.96.</i>
6	<i>Arquivado -</i>
7	
8	
9	
10	

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)



PROJETO DE LEI Nº

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e
eu sanciono a seguinte Lei :

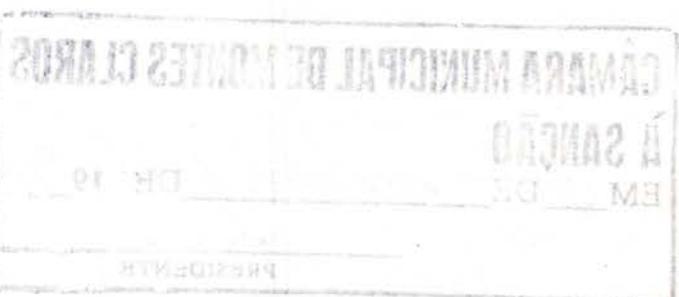
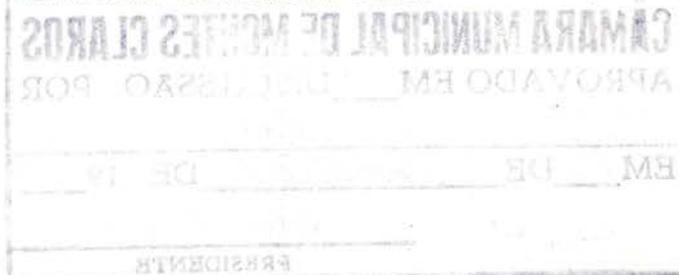
Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública
Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a
ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE EDUCACIONAL MENDONÇA E SILVA, entidade sem
fins lucrativos, legalmente constituída, CGC nº 19.778.109/0001-82,
com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de maio de 1996

Vereador Benedito Said



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE Legislacao
L. P. S. C. L.
EM 11 DE maio DE 1996
Seny
PRESIDENTE

E' legal e constitucional

Eduardo Neder
Maia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 11 DISCUSSAO POR
EM 23 DE maio DE 1996
Seny
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A SANCAO
EM 3 DE maio DE 1996
Seny
PRESIDENTE